



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

30

LEI Nº 650 DE 02 DE JULHO DE 1975

(Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a regulamentar a Lei nº 530 de 06/09/1973).-

JOAQUIM SEVERINO MARTINS- Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a câmara Municipal aprovou o Projeto nº 15/75 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a regulamentar a Lei Municipal nº 530 de 06 de setembro de 1973.-

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 02 de Julho de 1975.-

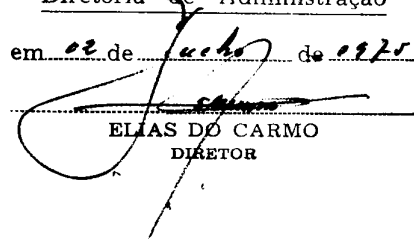

JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 02 de Julho de 1975


ELIAS DO CARMO
DIRETOR